



## DECRETO N.º 10.314 / 2018

Estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos cobrados pela utilização dos serviços ofertados no Terminal Rodoviário de Pará de Minas/MG.

O Prefeito Município de Pará de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais insertas no artigo 79, VI e XV combinados com o artigo 107, alíneas “i” e “j”; artigo 15, VIII e XXV e artigo 135 da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam corrigidos os valores referentes as Tarifas/Preços Públicos de embarque, utilização dos sanitários, guarda-volume, utilização de banheiros e tarifa/preço público de embarque nos coletivos das sociedades empresárias que operam seus guichês no Terminal Rodoviário do Município.

Parágrafo Único. A atualização monetária das tarifas/preços públicos será efetivada anualmente, utilizando o IGP-M ou outro índice estabelecido pelo Governo Federal que venha a substituí-lo, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

TARIFAS/PREÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO
Tarifa de utilização (sanitário)	R\$ 1,00
Tarifa de utilização guarda de volumes	R\$ 5,00 (cada 08:00 hs.)
Tarifa de utilização de banheiros	R\$ 3,00 (para banho)
Tarifa de embarque	R\$ 1,00 (até 100 km)
Tarifa de embarque	R\$ 1,25 (até 200 km)
Tarifa de embarque	R\$ 4,50 (acima 200 km)

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 02 de janeiro de 2018.

**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)

